PROJETO DE LEI N° 06.19, de 24 de setembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R$ 5.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES
01 Câmara de Vereadores
0101.01.131.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.131.0001.2001.3.3.90.33000000.0001 Passagens e desp. Locomoção R$ 5.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES
01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.1001.3.1.90.080000000.0001 Outros benefícios assist. R$. 5.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Alfredo Ivo Liell, 24 de setembro de 2019.

André Barp
Presidente do Poder Legislativo

Ido José Fritzen
Vice-Presidente

Diogene Beiegelmeier
Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de readequação do orçamento do Legislativo, frente às despesas futuras previstas para o decorrer do exercício financeiro, em especial o pagamento de despesas com passagens e despesas com locomoção.

Assim, estamos antecipando a necessidade para deixar o orçamento da Câmara Municipal em conformidade com a demanda futura.

Desta forma a realocação de recursos se faz necessário para a correta e necessária execução orçamentária.